

PORTARIA Nº 067/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso II da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o artigo 6º Lei Complementar nº 112/2002.

CONSIDERANDO o artigo 3º, incisos I, II, IV e IX da Lei Complementar nº 566/2015.

CONSIDERANDO os artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955/2013.

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto nº 2.490/2014.

CONSIDERANDO o artigo 48, § 1º do Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT, Decreto nº 409/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Saúde encarregada a orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo-lhe ainda, proceder o devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios da Ampla Defesa e Contraditório, para os atos susceptíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, no termos da lei.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida comissão:

I - Membros Titulares:

- a) **RUTE GOMES FERREIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS;
- b) **SABRINA MONTEIRO TOSONCIN DA SILVA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS;
- c) **GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES PACHECO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS;

II - Membros Suplentes:

- a) **ZULEIDE SILVA PULCHERIO KLEIN**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS;
- b) **MARIZA BARRETO ALBERT**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS;
- c) **ALZITA LEÃO ORMOND OLIVEIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS.

Art. 3º Determinar que o Membro-Titular **RUTE GOMES FERREIRA** exercerá o encargo de Presidente do referido Colegiado, durante a vigência do respectivo Mandato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2016.

(original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde